

**TERMO ADITIVO Nº 089/2021-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.761-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

OBJETO DO

CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA
REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS
ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, VILA
LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/
PINHEIROS.

**OBJETO DO
ADITAMENTO:**

Realização de pintura das paredes internas e esquadrias
metálicas e de madeira no imóvel da Unidade de Saúde AMA
– 24 horas – Sorocabana, situada à Rua Catão, nº 380, Vila
Romana, por meio de recursos de Emenda Parlamentar,
respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G
e suas alterações, conforme Plano de Trabalho e
Orçamentário, parte integrante deste Termo Aditivo, desde
que haja a devida prestação de contas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A obra será executada no prazo de 90 (noventa) dias
corridos, após a liberação do recurso financeiro.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE
SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, inscrita no
CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora,
por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G,
nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, 683/2019-SMS.G e 1046/2019-SMS.G,



PUBLICADO

DOM 28/12/21 - Pg. 32

2

Mtg

1

REGIANE DE SANTANA PIVA, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015–SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Autorizar a utilização de Verba Parlamentar, a título de **INVESTIMENTO**, para a pintura das paredes internas e esquadrias metálicas e de madeira no imóvel da Unidade de Saúde AMA – 24 horas – Sorocabana, situada à Rua Catão, nº 380, Vila Romana, através de recursos de Emenda Parlamentar, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G e suas alterações conforme Plano de Trabalho e Orçamentário, parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 Fica estabelecido o orçamento **total estimado de INVESTIMENTO**, no valor de **R\$ 164.257,76 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)** referente a despesas para a pintura das paredes internas e esquadrias metálicas e de madeira no imóvel da Unidade de Saúde AMA – 24 horas – Sorocabana, situada à Rua Catão, nº 380, Vila Romana, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.1.509.4.4.50.51.00.00.

1 



2

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1 Permanecem inalterados os demais anexos e Cláusulas do Contrato de Gestão nº R007/2015 – SMS.G, bem como seus anexos técnicos, que não colidirem com o presente termo.
- 3.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

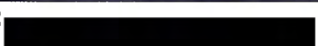
São Paulo, 02 de dezembro de 2021.

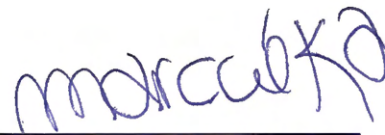

**DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES
PEDROSO DE LIMA**
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA


MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA


REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE
SAÚDE OESTE
*Regiane de Santana Piva
Coordenadora Regional de Saúde Oeste
Coordenadora Regional de Saúde Oeste
RF: 744.055.3/2*

TESTEMUNHAS:


NOME: 
RG.: 


NOME: **MARCEL Koubuchi**
RG.: 

São Paulo, 08 de novembro de 2021
Ofício ASF_SG nº 994 / 2021

À
Coordenadoria Regional de Saúde Oeste
Ilma. Sra. Coordenadora
Dra. Regiane de Santana Piva

Assunto: Solicitação de recursos com fins específicos para adequação predial.

Prezada Senhora,

A **Associação Saúde da Família**, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 68.311.216/0001-01, sediada na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65 – Higienópolis, São Paulo, neste ato representada por suas representantes legais, vem, respeitosamente, por meio desta, solicitar provisão de recursos para utilização no Contrato de Gestão R07/2015 para o prosseguimento do processo de Seleção de Fornecedores, para contratação de empresa especializada para pintura interna do **AMA SOROCABANA**, gerenciado pela Associação Saúde da Família.

Considerando a Portaria 1165/2019-SMS.G e sua resolução, em cumprimento ao inciso I do artigo 4º da referida Portaria, que estabelece a formalização do pedido de utilização de recursos destinados a obras e serviços de engenharia;

Considerando a necessidade de adequações, conforme conceitos de primeiro e segundo escalão estabelecidos no artigo 2º do Decreto 29.929/91, **no AMA SOROCABANA**;

Frente à necessidade de início imediato do processo para contratação e execução dos serviços de pintura das paredes internas, esquadrias metálicas e de madeira das instalações do **AMA SOROCABANA**, a fim de garantir o correto funcionamento do aludido equipamento de saúde, solicitamos a indicação de recurso específico para esta finalidade.

Sendo o que nos cumpria para o momento, aproveitamos a oportunidade para reafirmar nossos votos de elevada estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos adicionais que julguem necessários.

Cordialmente,


Vanilda Moreira S. Silva
Assessora Técnica


Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administrativa

ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA



Associação
Saúde da
Família

PRAÇA MAL. CORDEIRO DE FARIAS, 66 - HIGIENÓPOLIS - SÃO PAULO (SP) - CEP: 01244-060.
CNPJ: 68.311.218/0001-01

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO COM DESONERAÇÃO

OBRA: PINTURA DAS PAREDES INTERNAS, ESQUADRIAS DE MADEIRA E METÁLICAS DAS INSTALAÇÕES DO AMA-24 HORAS.
SOROCABANA

LOCAL: Rua Catão, 380 - Vila Romana, São Paulo - SP - cep: 05049-000 BDI= 25,56%

ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO TOTAL R\$
01-01-00	LIMPEZA DO TERRENO	445,68
11-00-00	REVESTIMENTOS	3.121,30
14-00-00	VIDROS	296,62
15-00-00	PINTURA	117.252,05
17-00-00	SERV.COMPLEMENTARES	9.704,48
TOTAL CUSTOS R\$		130.820,13
TOTAL GERAL - PREÇO R\$		164.257,76

PERÍODO
ACUMULADO

DATA DE INÍCIO =		MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		DATA TÉRMINO =	
90 DIAS	%	TOTAL - R\$							
		R\$	311,98	R\$	133,70	R\$	445,68	R\$	445,68
		R\$	2.497,04	R\$	624,26	R\$	3.121,30	R\$	3.121,30
		R\$		R\$	118,65	R\$	296,62	R\$	296,62
		R\$	35.175,62	R\$	46.900,82	R\$	117.252,05	R\$	117.252,05
		R\$	1.940,90	R\$	1.940,90	R\$	9.704,48	R\$	9.704,48
		R\$	39.925,53	R\$	49.718,33	R\$	130.820,13	R\$	130.820,13
		R\$	50.130,49	R\$	62.426,33	R\$	164.257,76	R\$	164.257,76
			30,52%		33,01%		31,48%		100,00%
			30,52%		68,52%		100,00%		100,00%

CONTRATADA:

CONTRATANTE:

ASF-ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

Antônio Idelso Zampieri
Engenheiro de Manutenção
Associação Saúde da Família

**MEMORIAL DESCRITIVO
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PINTURA DE
PAREDES INTERNAS DA UNIDADE DE
SAÚDE:
AMA-24h-SOROCABANA**

**Elaborado por: Eng. Antonio I. Zampieri
25 de outubro de 2021**

1

MKS

2

 M
R
6

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os materiais, objetos deste descritivo, deverão ser fornecidos segundo esta descrição técnica devendo a CONTRATADA, como especialista, definir todos os elementos necessários à execução do mesmo.

O fornecimento deverá ser realizado conforme descrição das características técnicas, e procedimentos aqui apresentados.

A empresa vencedora deste processo não poderá alegar falta de conhecimento em relação às condições abaixo mencionadas e de todos os anexos citados ao final deste documento.

OBJETIVO

Esta especificação tem por objetivo a descrição completa dos serviços para a contratação de obras de Pintura das Paredes Internas e Esquadrias Metálicas e de Madeira das Instalações da Unidade de Saúde **AMA-24h-SOROCABANA**, sito à Rua Catão, 380 - Vila Romana, São Paulo - SP - cep: 05049-000, Zona Oeste de São Paulo. Gerenciado pela CONTRATANTE, **ASF-ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, conforme Contrato de Gestão da Supervisão Técnica de Saúde de Lapa / Pinheiros - Nº R007/2015/SMS/NTCSS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

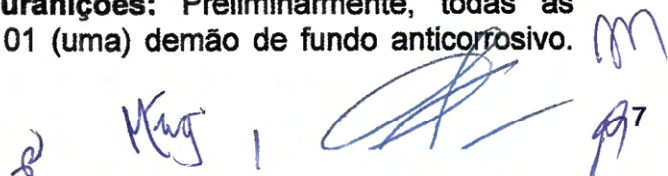
Administração Local

Engenheiro:

É de responsabilidade do Engenheiro de Obra a apresentação e atualização de cronogramas etc A ASF permite que a CONTRATADA nomeie um Engenheiro residente na obra desde que emita ART de corresponsabilidade e comprove vínculo com a empresa e apresente Atestado de Capacidade Técnica relativo ao objeto de contrato.

As instalações prediais internas que abrigam a unidade de saúde AMA-24h-SOROCBANA, receberão uma repintura conforme descrição dos serviços, a seguir:

- **Pintura em paredes de alvenaria Internas:** Deverá ser aplicada nas paredes internas das salas dos consultórios e procedimentos semicríticas e não críticas, da unidade de saúde, 01 (uma) demão de massa ACRÍLICA, após lixamento preliminar da tinta existente, e posteriormente, receberão pintura a base de tinta Látex ACRÍLICA de primeira qualidade, na tonalidade a ser definida pelo Fiscalização da ASF, em 2 (duas) demãos.
- **Pintura em paredes de alvenaria Internas:** Deverá ser aplicada nas paredes internas, das salas de procedimento críticas, e também nos barrados dos corredores e dos ambientes de espera e recepção da unidade de saúde, 01 (uma) demão de massa ACRÍLICA, após lixamento preliminar da tinta existente, e posteriormente, receberão pintura com Tinta Esmalte Epóxi Base D'Água, de primeira qualidade, na tonalidade a ser definida pelo Fiscalização da ASF, em 2 (duas) demãos.
- **Pintura em Esquadrias de Madeira, portas/batentes/guarnições de Madeira:** Preliminarmente todas as superfícies deverão ser lixadas, e posteriormente, deverá ser executada a pintura com esmalte sintético a base d'água, acetinado para madeira em 03 (três) demãos, de acordo com a planilha de orçamentos.
- **Pintura em Esquadrias Metálicas. Janelas/Guranições:** Preliminarmente, todas as superfícies deverão ser lixadas e receberão após 01 (uma) demão de fundo anticorrosivo.



Posteriormente, deverá ser executada a pintura com esmalte sintético a base d'água, em 2 (duas) ou mais demãos, conforme a necessidade de cobertura, sendo que a tonalidade deverá ser definida pela ASF - Associação Saúde da Família.

- **Pintura Laje e Forro de Gesso dos Tetos:** Deverá ser aplicada em todas as lajes de teto, das salas e corredores, após lixamento, para aplicação de pintura em duas demãos de tinta látex PVA de primeira qualidade, com tonalidade branco neve, de acordo com a planilha de orçamentos.
- **Tapume Móvel:** A Contratada deverá providenciar preliminarmente a execução dos serviços, o fornecimento e instalação de Tapumes Móveis, para o isolamento das áreas que receberão os trabalhos de repintura, principalmente nos corredores e áreas de acesso, para proteção dos usuários e colaboradores da Unidade de Saúde.

Observações:

As demãos de tinta deverão ser adaptadas quantas forem necessárias para ser obtida a coloração uniforme e estável, para o necessário recobrimento. As cores serão definidas pela contratante.

Notas:

- 1) O transporte do material até o local de descarte, bem como pagamento da taxa do aterro é responsabilidade da CONTRATADA
- 2) O transporte do material e/ou demolições poderá ocorrer apenas durante o dia
- 3) Considerar isolamento acústico durante a demolição, visando minimizar ruídos que possam gerar incômodo para os vizinhos
- 4) Considerar isolamento coberto na região de saída de material
- 5) Os materiais provenientes das demolições dos andares superiores deverão ser transportados até o subsolo para descarte.
- 6) Horário de Trabalho: Comercial, e Finais de Semana, quando autorizado pela Fiscalização da ASF.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- Deverão ser apresentados preço unitário e total, proposto em R\$, com base na Planilha de orçamento, incluído todos os materiais e respectivas quantidades, mão-de-obra, máquinas, ferramentas, equipamentos, encargos sociais e trabalhistas, encargos com o CREA ou CAU, seguros, taxas, bem como a observância das normas de segurança e higiene do trabalho, regidos por leis próprias, transporte, impostos e taxas de qualquer natureza, e demais encargos necessários ao cumprimento da obrigação.
- O proponente deverá prever em seu custo de orçamento a mobilização de todos os recursos de mão-de-obra (inclusive hospedagem e alimentação), equipamentos, e tudo o mais que for necessário para a perfeita execução e acabamento dos serviços especificados.
- Os projetos básicos, quando contratados, fornecidos incompletos, ou desatualizados, necessários à execução do objeto da licitação, bem como outros projetos básicos não fornecidos ou os detalhes que não constarem dos projetos, das especificações fornecidas, deverão ser elaborados, alterados ou modificados pela CONTRATADA depois de esclarecidas antecipadamente todas as dúvidas juntamente com a FISCALIZAÇÃO, que deverá aprová-los, quando da execução das obras e serviços, e entregues em meio digital (pdf e dwg) à ASF, antes do início das obras e serviços, bem como todas as modificações executadas no decorrer até o final da obra deverão ser

cadastradas e ou alteradas pela CONTRATADA, e fornecidos os originais "as built" à ASF quando do recebimento provisório.

- Nos casos em que este memorial especifica a necessidade de elaboração pela CONTRATADA de projetos de fabricação e ou detalhamento, tais projetos deverão ser apresentados levando em conta a programação dos trabalhos, bem como o tempo necessário para estudos, aprovação e eventuais ajustes.
- A execução, bem como os novos projetos, os projetos de complementações, alterações, cadastramentos, etc. deverão ser registrados no CREA, através de ART específica para cada caso.
- Todas as obras e serviços a serem sub-empregados, desde que com autorização prévia da ASF, deverão ter ART em separado da execução total da obra, tendo como contratante a proponente ou CONTRATADA, e que deverá ser entregue uma cópia na ASF para fins de arquivo.
- Quando não houver descrição do tipo de serviço à ser executado, o material ou equipamento à ser utilizado, deverá seguir orientação da FISCALIZAÇÃO e dos respectivos projetistas de cada área em questão.
- O proponente deverá, preferencialmente, visitar o local da obra, após exame e estudo de toda a documentação constante neste instrumento, a fim de conhecer o terreno, as características geoclimáticas regionais, a infra-estrutura urbana (água, luz, esgoto, acessos), as facilidades e os recursos existentes, especialmente quanto ao fornecimento de materiais e mão-de-obra. Quando não for possível a Visita Técnica poderá ser solicitada uma Reunião Técnica para apresentação do escopo. É responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra.
- O proponente vencedor se compromete a executar os serviços obedecendo aos projetos e documentos técnicos, que fazem parte desta cotação.
- A CONTRATANTE representada pela Gerência Corporativa de Manutenção garantirá o cumprimento do Contrato, fará as medições previstas e decidirá a respeito da aceitação ou não dos materiais empregados e dos serviços executados.
- Quaisquer serviços extras só poderão ser executados após autorização expressa, por escrito, da CONTRATANTE.
- Em nenhuma circunstância o Proponente será ressarcido de quaisquer despesas ou ônus de qualquer natureza, decorrentes da elaboração da proposta.
- A apresentação e elaboração dos projetos as-built será de responsabilidade do proponente-vencedor, quando previsto na planilha.
- Em relação às demolições, remoções e limpezas necessárias o proponente deverá estimar as quantidades durante a visita técnica à área da obra, pois após a assinatura do contrato não serão aceitos nenhum tipo de pleitos ou reivindicações de custos adicionais para esses serviços.
- Todas as licenças com prefeitura, órgãos de trânsito e órgãos competentes ficam por conta do proponente, caso venha ser contratado.

Durante toda a obra, todo o local onde está sendo feito o serviço e o canteiro de obras, deverá ser mantido sempre limpo e organizado. Todos os materiais retirados ou entulhos gerados pela obra deverão ser destinados, conforme observação a seguir:

- **ENTULHO/ESCAVAÇÃO:** Todo entulho gerado nas obras / instalações deverá ser coletado em caminhões e encaminhado ao aterro licenciado no município de São Paulo/SP. Resíduos recicláveis e resíduos contaminados com óleo, tinta e demais produtos químicos não podem ser destinados neste local.
- **CONTAMINADOS:** Todo resíduo contaminado (EPI – botas, protetor auricular, luvas, capacete, latas de tinta, resinas, óleo, pincéis sujos, qualquer material sujo de tinta ou produto

químico, luvas e trapos, etc.) gerado nas obras / instalações deverá ser coletado em caminhões ou caçambas estacionárias e encaminhado ao aterro industrial mais próximo.

- **EQUIPAMENTOS:** Todo material de Ativo Fixo constante no interior da edificação deverá ser autorizado o descarte previamente pelo Gerência Corporativa de Manutenção.

EXCLUSÕES DE FORNECIMENTO

Nada à declarar.

NORMAS

A CONTRATADA deverá seguir as normas técnicas:

ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); **IEC** (International Eletrotechnical Association); **ANSI** (American National Standard Institute); **ASTM** (American Society for Testing and Materials); **ASME** (American Society of Mechanical Engineers); **AISC**; **NEMA**; **IEEE**; **AWS** (American Welding Society); **AWWA** (American Water Works Association); **NFPA** (National Fire Protection Association); **ICEA**; **ISA**; **ISO** (International Standard Organization); **DIN**; **VDE**; **NEC**; **AGMA** (American Gear Manufactures Association); **SMACNA** (Sheft Metal and Air Conditioning Contractor's National Association); **ASHRAE** (American Society of Heating Refrigerating and Air Conditioning Engineers); **ARI** (Air Conditioning and Refrigeration Institute); **AMCA** (Air Movement and Conditioning Association); **NRs** (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego) e especificamente as citadas no escopo da especificação técnica.

RESPONSABILIDADES

Fica reservado a CONTRATANTE, neste ato representada pela Gerência Corporativa de Manutenção, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, nos projetos fornecidos e nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

Acompanhamento:

As obras e serviços serão fiscalizados por pessoal credenciado e designado pela ASF, através da Coordenação de Obras ou sucessoras, o qual será doravante, aqui designado FISCALIZAÇÃO.

A obra será conduzida por pessoal pertencente à CONTRATADA, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre à cargo de profissionais, devidamente habilitados e registrados no CREA, com visto no Estado de São Paulo, e que no caso da CONTRATADA deverá ser o ou os responsáveis técnicos, cujos currículos serão apresentados no ato da licitação, e no caso da FISCALIZAÇÃO serão indicados pela Coordenação de Obras da ASF.

Caso haja necessidade de substituição de algum profissional residente ou R.T. da CONTRATADA, deverá ser comunicado previamente a ASF, cujo curriculum também deverá ser apresentado para fins de aprovação, e que também deverá ter visto no CREA-SP.

O R.T., não poderá ausentar-se da obra por mais de 48 horas, bem como nenhum serviço técnico em que sua responsabilidade técnica for exigível, do tipo concretagem de estruturas, etc., poderá ser executado sem sua supervisão.

A CONTRATADA não poderá executar, qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança da obra.

As autorizações para execução dos serviços serão efetivadas através de anotações no "Diário de Obra" e este deverá estar disponível para consulta da FISCALIZAÇÃO. O mesmo deverá ser entregue compilado na conclusão da obra.

PRAZOS:

O prazo máximo para execução das obras, contados do recebimento da ordem de serviço – OS inicial emitida pelo Departamento de Manutenção e Engenharia da CONTRATANTE, é de 90 (noventa) dias corridos, já considerando o prazo de execução de projetos, quando contratado.

ANEXOS

- Anexo I – Planilha Quantitativa de Serviços;
- Anexo II – Croqui de Situação.

NOTAS

1. É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA o levantamento em campo e a quantificação dos serviços. A equalização dos quantitativos pela CONTRATANTE não retira da CONTRATADA a responsabilidades sobre o levantamento de quantitativos. Qualquer dúvida quanto ao quantitativo equalizado deverá ser retirada durante o processo de concorrência, pois não serão aceitos aditivos de obra sobre o serviço contratado e especificado neste documento;
2. Os serviços mencionados neste documento servem como referência para levantamento de interferências e apresentação da planilha de custo;
3. Após a assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá entrar em contato com técnico responsável pela obra, para o Cadastramento de Terceiros.

ACRÉSCIMOS

Recebimento/Aceitação da Obra

a) A obra objeto desta cotação será recebida, provisoriamente, após sua conclusão, ficando a contratada responsável, até o recebimento definitivo, por reparos de serviços que apresentarem problemas decorrentes da execução e/ou da má qualidade de materiais empregados.

a.1) A Contratada deverá estabelecer criteriosamente a data por ela julgada como certa para o Recebimento Provisório a fim de que não incorra nas penalidades contratuais. Esta data só será marcada após o TÉRMINO TOTAL da obra, com absoluta obediência às especificações, projetos, instruções, normas técnicas, etc.

a.2) - Nesta data, além dos serviços concluídos, inclusive limpeza, já devem ter sido feitos todos os testes e comissionamentos necessários.

a.3) - Nesta data deverá ser entregue também o Diário de Obras, Manuais de Uso de equipamentos instalados constando todos os contatos e certificados de garantia pertinentes a manutenção futura.

b) – Após o recebimento da obra a CONTRATADA liberará da medição final do contrato, sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código Civil a respeito da empreitada de material e mão-de-obra, mantendo-se a garantia de 5 (cinco) anos sobre a execução dos serviços.



PLANTA BAIXA AMA E AMIA
HOSPITAL SOROCABANA
PLANTA - 19 PAVIMENTO
Escala 1:100

1. Hg

12

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

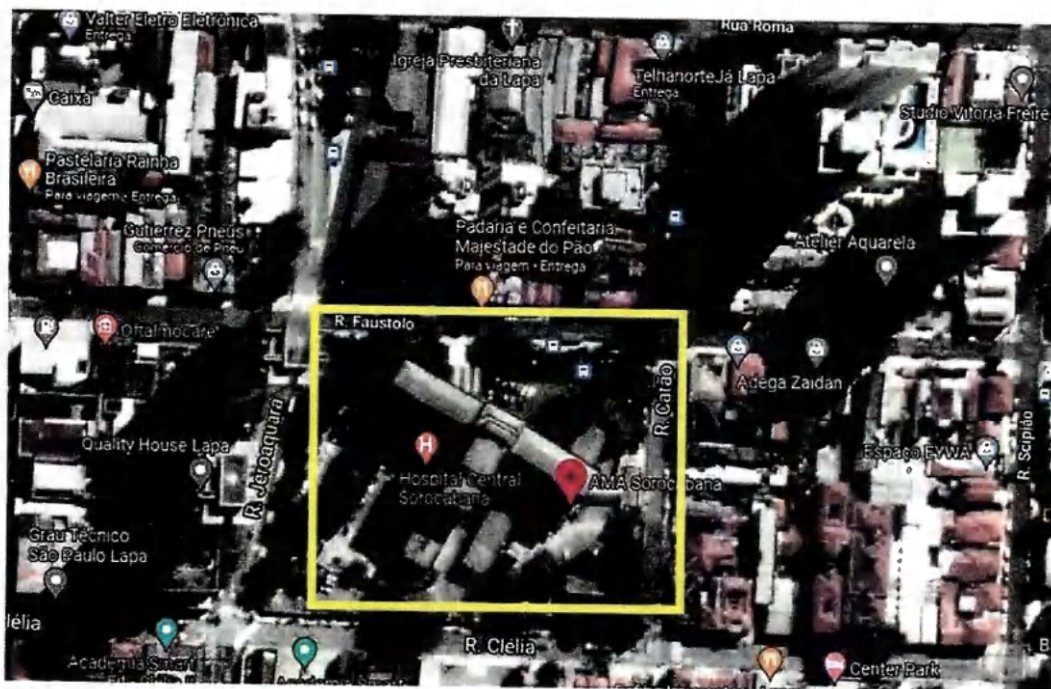
EXECUÇÃO DE OBRA DE PINTURA DE PAREDES INTERNAS DA UNIDADE DE SAÚDE: AMA-24h-SOROCABANA

Elaborado por: Eng. Antônio I. Zampieri

25 de outubro de 2021

LOCALIZAÇÃO

O prédio que abriga a **UNIDADE DE SAÚDE: AMA-24h-SOROCABANA**, está localizado na Rua Catão, 380 - Vila Romana, São Paulo - SP - cep: 05049-000, Zona Oeste de São Paulo. Gerenciado pela **CONTRATANTE, ASF-ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, conforme Contrato de Gestão da Supervisão Técnica de Saúde de Lapa / Pinheiros - Nº R007/2015/SMS/NTCSS.



OBJETIVO

Este relatório tem por objetivo o registro fotográfico das áreas de intervenção que receberão pinturas e fazem parte do escopo da obra de **Pintura das Paredes Internas e Esquadrias Metálicas e de Madeira das Instalações da Unidade de Saúde AMA-24h-SOROCABANA**.

VISTORIA

Data de realização: 22/10/2021.

Acompanhantes da vistoria: Francisco Ednan e Felipe Rosa

Dependências Internas Térreo:



Figura 1- Foto 1 - Ilustrando a área de espera principal e recepção



Figura 2- Foto 2 - Ilustra a situação do pintura da área de circulação e espera secundária









1

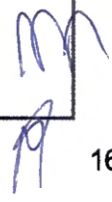




Figura 3-Foto3 – Vista da área de circulação / corredor



Figura 4-Foto 4 – Vista da rampa interna

1 

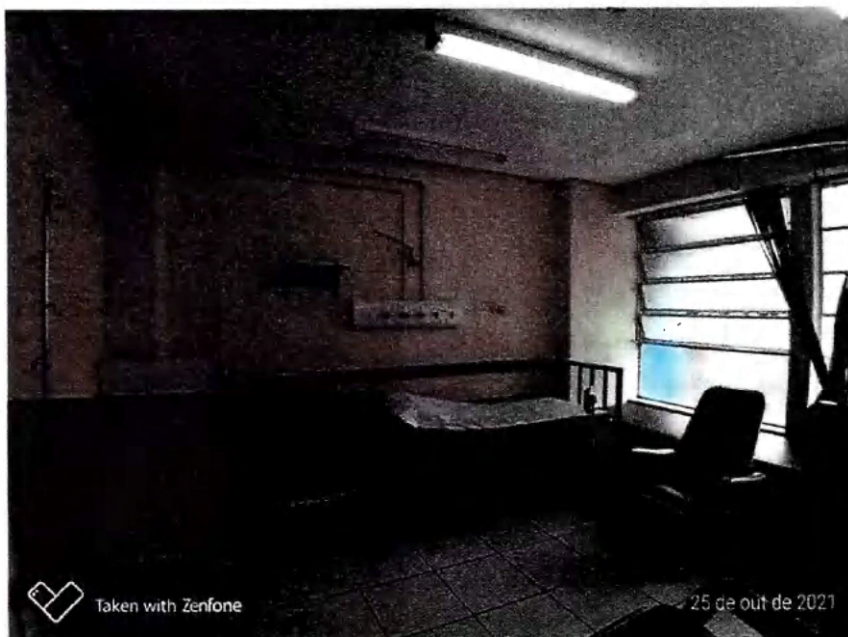


Figura 5-fOTO 5 – Vista de ambiente interno – Observação Infantil.

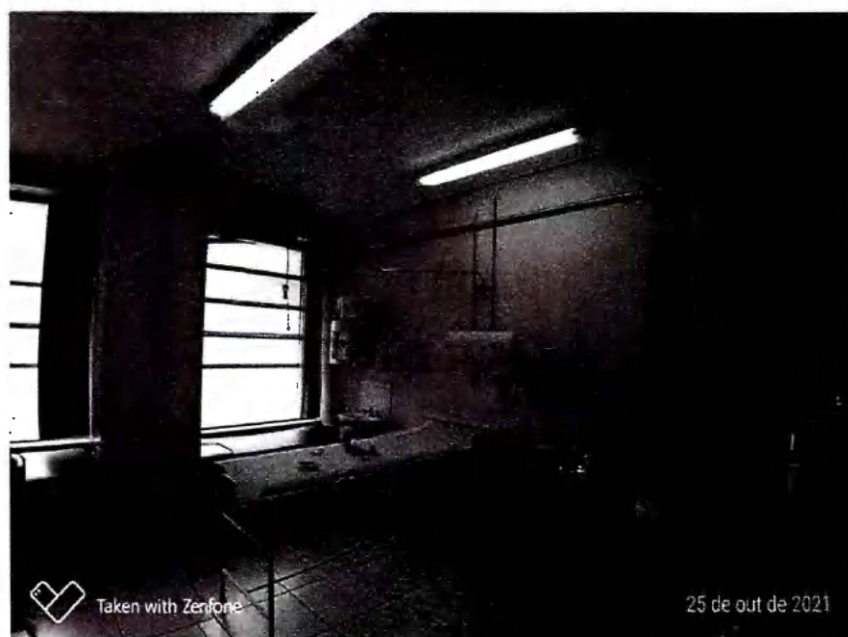


Figura 6-Foto 6 – Vista de ambiente interno – Sala de Medicação.

Observações Gerais:

Estes serviços de pintura das áreas internas da AMA-24h-SOROCABANA, serão realizados com a unidade em plena operação, o que demandará um plano de execução a ser realizado junto a Gerência da Unidade, e isto exigirá a paralização temporária de áreas de procedimentos, com a utilização de equipamentos de proteção das áreas, tais como o uso de um tapume móvel, para a proteção dos usuários e funcionários da unidade.

São Paulo, 25 de outubro de 2021.

Elaborado por:

Eng.º Antônio I. Zampieri



Antônio I. Zampieri
Engenheiro de Manutenção
Associação Saúde da Família